



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 009.2016

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Empresa especializada em assistência técnica de Internet,  
Computadores, Notebook e servidor.

Data: 8.03.2016

Empresa Vencedora: RHANDRELL DE PAULA MAGINARISCS

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Data publicação: \_\_\_\_\_

Data publicação aviso: 09.03.2016

Data de publicação termo-extrato: 10.03.2016

Data de publicação contrato: \_\_\_\_\_

Memorando: Liquidado



# Câmara Municipal de Carambeí - 2016

## Classificação por lote

Processo dispensa 9/2016



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
100249-0	RHANDRELL DE PAULA MAINARDES	Habilitado	7.800,00
100670-3	CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME	Habilitado	10.200,00
100179-5	SILVIA A G KULZA	Habilitado	11.280,00
Qtde. lotes desertos	000		
Qtde. lotes frustrados	000		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 023/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 023/2016 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral**

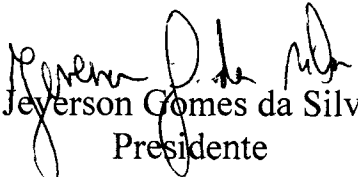
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeyerson Gomes da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de março de 2016.

Memorando 023-B/2016 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta

Código Papelaria e Informática Ltda  
Rua Francisco Otaviano, 607 - CEP: 84070-360  
Fone: (42) 3025-5165  
Fax: (42) 3025-5166  
Ponta Grossa - PR  
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38

**CÓDICE**  
*Papelaria e Informática*



ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1106-30-3

# ORÇAMENTO

Data: 29/02/2016  
Cliente: ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Validade 30 dias dependendo da disponibilidade de estoque**

N.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25	COMPUTADORES		
2	2	NOTEBOOK		
3	1	COMPUTADOR SERVIDOR		
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 850,00</b>

- # prazo 12 meses
- # Orçamento referente a assistência e manutenção dos itens descritos acima com uma visita do técnico responsável por semana, chamadas de emergência prazo de 12 horas para atendimento
- # Não incluso peças de reposição em possíveis concertos

ATT.  Francine de A. Pereira

**CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**  
Fone (42) 3025-5165  
CNPJ 11.289.565/0001-57  
I.E. 90.500.376-38

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.289.565/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODICE - PAPELARIA - LIVRARIA - INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO OTAVIANO</b>	NÚMERO <b>607</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.070-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MADUREIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3242-1369</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

# Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME



CNPJ: 11.289.565/0001-57  
Quarta Alteração Contratual

**TAISE DELINSKI DE MATTOS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. n.º 50.023.312-3/SP e CPF/MF n.º. 003.563.699-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, n.º. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320; e **MARIA URNAU DE DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. n.º. 1.089.978/PR e CPF/MF n.º. 661.838.639-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, n.º. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320; únicas sócias da CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME., com sede na Rua Francisco Otaviano, n.º. 607, Madureira, Ponta Grossa – PR, CEP: 84070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412006622582 em 03/11/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.289.565/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Anteriormente COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBO, CARTÃO DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO DE ASPIRAL; passa para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO DE ASPIRAL, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARGAS.

2ª. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:



**Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME DO PARANÁ**

CNPJ: 11.289.565/0001-57  
Quarta Alteração Contratual



**Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME**

CONTRATO CONSOLIDADO  
CNPJ: 11.289.565/0001-57



Resolvem consolidar **TAISE DELINSKI DE MATTOS**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. n.º. 50.023.312-3/SP e CPF/MF n.º. 003.563.699-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, n.º. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320; e **MARIA URNAU DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. n.º. 1.089.978/PR e CPF/MF n.º. 661.838.639-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, n.º. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320; únicas sócias da **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.**, com sede na Rua Francisco Otaviano, n.º. 607, Madureira, Ponta Grossa – PR, CEP: 84070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412006622582 em 03/11/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.289.565/0001-57 resolvem, assim, consolidar o contrato social:

1ª. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME.

2ª. ENDEREÇO EMPRESARIAL: Rua Francisco Otaviano, n.º. 607, Madureira, Ponta Grossa – PR, CEP: 84070-360.

3ª. OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO DE ASPIRAL, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARGAS.

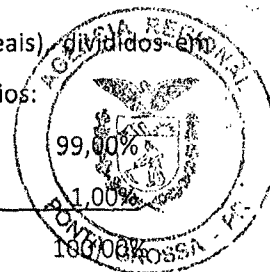


## Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.585/0001-87  
Quarta Alteração Contratual

4ª. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Taise Delinski de Mattos	nº. de quotas	49.500	R\$ 49.500,00	99,00%
Maria Urnau Delinski	n. de quotas	500	R\$ 500,00	1,00%
TOTAL		100.000	R\$ 50.000,00	100,00%



5ª. INICIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. AS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a **TAISE DELINSKI DE MATTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e uso do nome empresarial individual.

9ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª DESIGNAÇÃO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

# Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

DO PARANÁ

CNPJ: 11.289.565/0001-57

Quarta Alteração Contratual



12ª PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Declaram sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

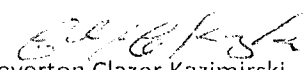
16ª. Fica eleito o foro de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

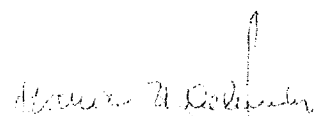
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

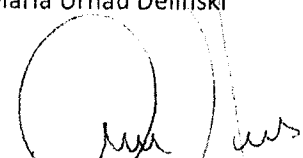
Ponta Grossa, 16 de Maio de 2011.

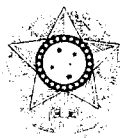
  
Taise Delinski de Mattos

Testemunhas:

  
Cleverton Clazer Kazimirski  
Contador – CRC/PR 044866/O-4  
C.I.R.G. 5.791.611-7/PR

  
Maria Urnau Delinski

  
Cristiano Junkes  
Contador – CRC/PR 046723/O-0  
C.I.R.G. 5.713.822-0/PR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.289.565/0001-57

Certidão nº: 21498662/2016

Expedição: 24/02/2016, às 14:50:51

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.289.565/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11289565/0001-57  
**Razão Social:** TAISE DELINSKI DE MATTOS E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** CODICE PAPELARIA  
**Endereço:** R FRANCISCO OTAVIANO 607 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA  
/ PR / 84070-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021907430512353968

Informação obtida em 24/02/2016, às 14:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.289.565/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:41:20 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **9B4B.D3EE.E4C4.90B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

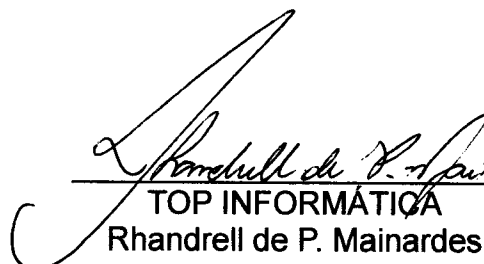
Orçamento de prestação de serviços em computadores, rede, impressoras, internet e rede wireless.

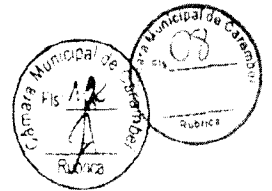
<b>Valor mensal da prestação do serviço</b>	
25	computadores
2	notebook
1	servidor
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$ 650,00</b>

- Seiscentos e cinquenta reais, **prazo de 12 meses**
- Assistência em 25 computadores, 2 notebook, 1 servidor,
- O orçamento em questão refere-se a uma visita semanal do técnico, com prazo de 8 horas para chamadas.
- O orçamento não inclui possíveis peças de equipamentos, cabos ou outros que possam ser necessários para instalação e manutenção.

A TOP INFO coloca-se a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Carambeí, 01 de março de 2016.

**15.369.130/0001-73**Rhandrell de Paula Mainardes  
RUA DO COBRE 180 LOJA - CENTRO CÍVICO  
CARAMBEI/PR - 84145-000 (42)3231-4781  
TOP INFORMÁTICA  
Rhandrell de P. Mainardes



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

#### Nome Empresarial

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 18421434916

#### Nome do Empresário

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
100709880	sesp	RS	184 214 34916

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação</b>
ATIVO	16/04/2012

### Numeros de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
15.369.130/0001-07	41-84-01/0001-04

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
84145-000	RUA Rua do cobre	180

#### Bairro

Centro Cívico

**Município UF**  
CARAMBEÍ RS

#### Ponto de Referência

Esquina com Ave do Ouro

### Atividades

#### Data de Início de Atividades

16/04/2012

#### Código da Atividade Principal

32-99-0103

#### Descrição da Atividade Principal

Fabricação de peças, estruturas e moldes de qualquer material, exceto em madeira.

#### Código da Atividade Secundária

147-51-2102

#### Descrição da Atividade Secundária

Revisão de livros para equipamento de informática

295-11-8100

Recuperação e manutenção de computadores e de periféricos periféricos.

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvara de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio todos os requisitos exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvara de Licença e Funcionamento Provisório compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, de saúde pública, de atividades públicas e de restrição ao uso de espaços públicos. Considero também a minha responsabilidade pelo cancelamento deste Alvara de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as exigências legais, a situação de funcionamento do Empreendedor Individual e a condição de Microempreendedor Individual. A sua validade é de 12 (doze) meses, sendo renovada automaticamente. Para mais informações, consulte o site: <http://www.podermunicipal.rs.gov.br>

Certificado emitido em base da Resolução nº 10.201/2011, de 12 de maio de 2011, aprovada pelo Conselho Municipal de Simplificação do Registro da Câmara Municipal de Carambeí, RS.

ATENÇÃO: qualquer reclamação deve ser encaminhada para o endereço eletrônico:

Para prestar a inscrição estadual e municipal, consulte o endereço eletrônico: <http://www.fazenda.gov.br/Posyeadjudica/NPA/leproconsulta.asp>

39





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918**  
CNPJ: **15.369.130/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:30:55 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **DDC8.0FE5.0160.80AB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15369130/0001-73  
**Razão Social:** RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 0842143918  
**Endereço:** RUA DO COBRE 180 / CENTRO CÍVICO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

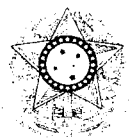
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021510481489213790

Informação obtida em 24/02/2016, às 14:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.369.130/0001-73  
Certidão nº: 21498341/2016  
Expedição: 24/02/2016, às 14:49:44  
Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.369.130/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

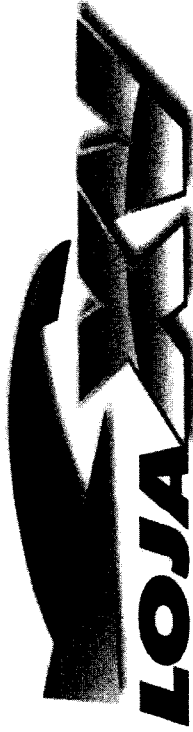
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10049.5

**Orçamento Solicitado por:**

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
pela presente, cotar abaixo nossos preços:

QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT	TOTAL
25	COMPUTADOR		
2	NOTEBOOK		
1	SERVIVOR		
	Manutenção e instalação de sistema operacional e drivers, instalação e manutenção de rede, suporte na área de informática, sendo uma visita semanal		
	Prazo do contrato 12 meses		
		R\$	940,00

\*obs: orçamento em questão não inclui peças, cabos e periféricos.

VALIDADE 30 DIAS

Ponta Grossa, 01/03/2016  
 ATENCIOSAMENTE

108.189.967/0001-75

ENDERECO: XV DE NOVENBRO, 449 CENTRO  
 CEP: 84010-020 FONE: 3222-1414 MUNICIPIO  
 PONTA GROSSA - PARANÁ CNPJ: 08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME  
 XV de Novembro, 449 - Centro  
 CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

LUANA R. PAIXÃO FERREIRA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.189.967/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJA XV CARTUCHOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>449</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>4.010-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3222-1414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2016** às **13:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA  
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**



**SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA**, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Paulina Wagner nº 322, Olarias, Ponta Grossa, Paraná CEP 84035-090, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 3.724.228-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 594.947.279-91, empresária **SILVIA A. G. KULZA-ME** com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 449, Centro de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 411.060.174.74 e no CNPJ nº 08.189.967/0001-75 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu **FRANZ KULZA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na data de 18/03/1959, portador da cédula de identidade nº 2.047.082-PR e do CPF nº 391.573.349-00, residente e domiciliado a Rua Ricardo Wagner, n.º 322, CEP: 84035-000, Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, e passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem sede e foro à Rua Quinze de Novembro, 449, CEP 84010-020, Centro, Ponta Grossa - Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos para informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras e serviços cópias xerográficas.



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SEXTA:**- Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 24 de julho de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**- O Capital Social, integralizado em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, no presente ato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela transformação da empresa **SILVIA A. G. KULZA - ME**, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio **FRANZ KULZA JUNIOR**, integralizado em moeda corrente do País neste ato. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA	10.000	10.000,00
FRANZ KULZA JUNIOR	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:** – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo** – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado

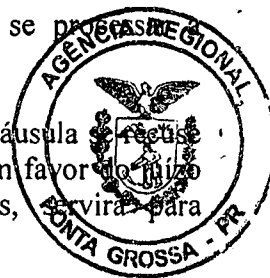


## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

**CAIXA DE REGISTROS  
DO PARANÁ**

na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processa a execução.

**Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula não compareça a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** – A administração da sociedade caberá aos sócios: **SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA e FRANZ KULZA JUNIOR** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais com a cláusula “ad negotia”, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor não ultrapasse o fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência de 08 (oito) dias aos sócios quer representem a maioria absoluta do Capital (art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** – Cada quota terá direito a uma das deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maioria do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, ou haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantando para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.  
Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**– Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2012.

*Silvia A. G. Kulza*  
-----  
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA

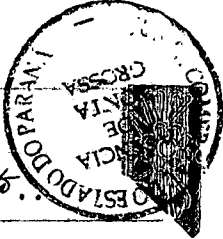
*Franz Kulza Junior*  
-----  
FRANZ KULZA JUNIOR



Verificar  
atrasos  
em  
pagamentos  
de  
impostos  
e  
contribuições  
de  
impostos  
e  
contribuições  
de  
impostos  
e  
contribuições



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012  
SOB NÚMERO: 41207470751  
Protocolo: 12/671209-3, DE 02/10/2012



LOJA XV, CARTUCHOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**  
CNPJ: **08.189.967/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:08:44 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **CD0F.9CC7.433D.1A67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08189967/0001-75  
**Razão Social:** LOJA XV CARTUCHOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOJA XV CARTUCHOS  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 449 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR  
/ 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

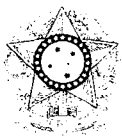
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2016 a 09/03/2016

**Certificação Número:** 2016020901275596961001

Informação obtida em 24/02/2016, às 14:45:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.967/0001-75

Certidão nº: 21497857/2016

Expedição: 24/02/2016, às 14:47:01

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.189.967/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

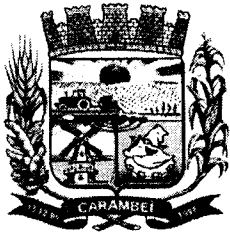
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



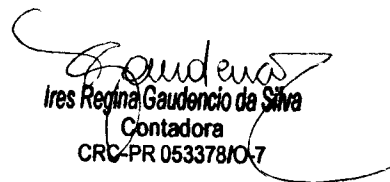
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 02 de março de 2016

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	031/2016
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Serviço de manutenção de computadores, servidor e internet
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	<b>VALOR GLOBAL (12 meses)</b> Valor mínimo: R\$ 7.800,00 Valor máximo: R\$ 11.280,00
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 275.562,69
<b>PARECER</b>	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 053378/O-7



# Câmara Municipal de Carambeí

## Solicitação 14/2016

### Termo de Referência



Página: 1

Equiplano

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>14</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	MEMO23/2016	01/03/2016	1

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/2016

<b>Local</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
1	Câmara Municipal

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
01	Legislativo Municipal	MEDIANTE APRESENTACA

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>
<b>Local</b>		
CARAMBEI		15 Dias

**Descrição:**  
SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES, SERVIDOR E INTERNET

**Justificativa:**  
ENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000037	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	940,00	11.280,00
<b>Total da dotação</b>					<b>11.280,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>11.280,00</b>



**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0101.2001	11.280,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	11.280,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 03 de março de 2016.

Memorando 023-C/2016 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor mensal de R\$ 650,00 ( seiscientos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 036/2016

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Serviços terceirizados de assistência e manutenção de computadores , servidor e internet de forma geral.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*... ”*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);*

*... ”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).


O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de terceirização de mão de obra na assistência e manutenção de computadores, do servidor e internet de forma geral, conforme documentos constantes no procedimento licitatório, cujos valores são inferiores à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 3 de março de 2016.

  
Graziellè Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 04 de março de 2016.

Memorando 023-B/2016 – Presidente

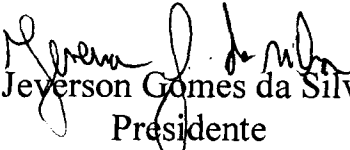
**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.**

Senhora Contadora

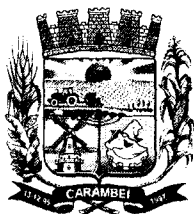
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 650,00 ( seiscientos e cinquenta reais) mensal, conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Jeverson Gomes da Silva  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDOR E INTERNET

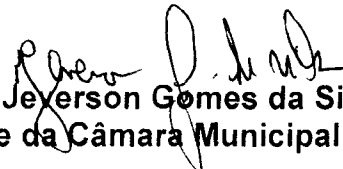
**EMPRESA:** RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

**C.N.P.J.:** 15.369.130/0001-73

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.05.00

**DATA:** 08/03/2016

  
**Jeyerson Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE TERMO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2016**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MAQ COPIADORAS, IMPRESSORAS C/TONERS E ASSIST TECNICA

**EMPRESA:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 07.540.940/0001-12

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.12.00

**DATA:** 08/03/2016

**Jeverson Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2016**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDOR E INTERNET

**EMPRESA:** RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

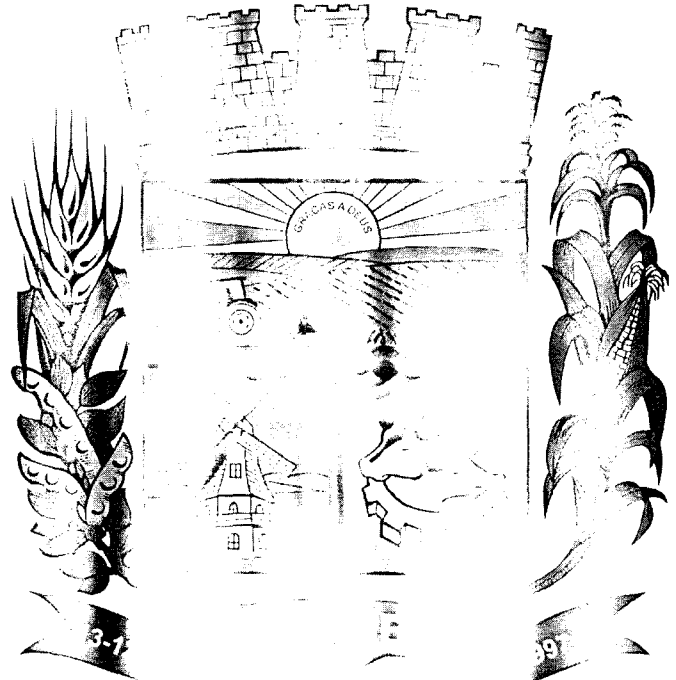
**C.N.P.J.:** 15.369.130/0001-73

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.05.00

**DATA:** 08/03/2016

**Jeverson Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Certificação

**Marcos Roberto Moreira**

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira, DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Carambei, ou=Assessoria Legislativa, email=marcos@carambepre.net.br, c=BR  
Location: Carambei, PR  
Date: 2016.03.17 10:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 14/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 15.369.130/0001-73, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** RHANDRELL DE PAULA MAINARDES, empresa privada, com sede RUA DO COBRE, 180 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 15.369.130/0001-73, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO** Constitui objeto deste contrato Serviço de manutenção de computadores, servidor e internet conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 9/ 2016

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	37	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	650,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.800,00 Sete Mil e Oitocentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 9/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 9/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência no período de 10/03/2016 até 09/03/2017.

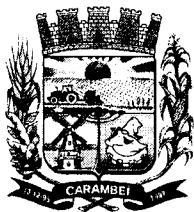
**CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 10/03/2016.

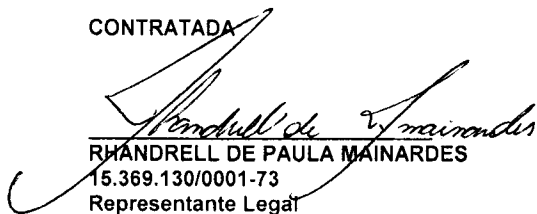


# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

## CONTRATADA

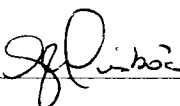
  
RHÂNDRÉLL DE PAULA MAINARDES  
15.369.130/0001-73  
Representante Legal

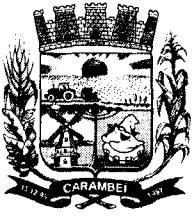
## Testemunhas:

Nome:  
RG n°  
CPF n°

Nome:  
RG n°  
CPF n°

Visto do Jurídico: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 9/2016

**Contrato nº:** 14/2016

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

**CNPJ:** 15.369.130/0001-73

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Serviço de manutenção de computadores, servidor e internet

**Valor:** R\$ 7.800,00

**Dotação:** 3.3.90.39.05.00

**Data:** 10/03/2016

  
Jeyerson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2016

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ**

Empresa Detentora do Registro:

**PONPEL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP**

Processo: nº. 24/2016

Pregão Eletrônico: nº. 10/2016

Data Assinatura: 08/03/2016

Valor: Conforme Abaixo

Prazo: 12 (doze) meses, Contados da data de sua assinatura

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	5633	Papel sulfite branco tamanho A4 gramatura 75g/m <sup>2</sup> 210x297mm, embalagem secundária térmica e anti-umidade com informações do fabricante c/10 pacotes de 500 folhas cada, total de 5000 folhas, devendo estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados.	Prestige Office	CX	120,00	128,80	15.456,00
TOTAL								15.456,00

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE TERMO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2016**, da Câmara Municipal de Carambé conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

**EMPRESA:** ABS COMERCIAL LTDA

**C.N.P.J.:** 17.129.984/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.039,19

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.22.00

**DATA:** 09/03/2016

Jeverson Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambé

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 10/03/2016

Jeverson Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambé

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 9/2016

Contrato nº: 14/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉ

Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de manutenção de computadores, servidor e internet

Valor: R\$ 7.800,00

Dotação: 3.3.90.39.05.00

Data: 10/03/2016

Jeverson Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambé

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2016

Contrato nº: 13/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉ

Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviço de locação de maquinas copiadoras, impressoras com fornecimento de toners e assistência técnica





# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Página: 1

## Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>123</b>		9/2016	32/2016	08/03/2016	15/03/2016	1

Contrato/Aditivo		Vigência				
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Sequência: 139 - 14-1/2016		10/03/2016	09/03/2017			

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100249-0	RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
		Te: 3231-4781	E-Mail rhandell@hotmail.com

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	2 - Global	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A PRAZO	

Entrega		Prazo	
Local			
CARAMBEI		15 Dias	

Lote				
001 Lote 001				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
37 SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	650,00	7.800,00
Solicitação: 14/2016      Processo: 28/2016      Conta/Fonte/GF 00060/00001/E      Item: 001      Marca				
			TOTAL	7.800,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.800,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

IRES REGINA GAUDENCIO  
Emissor



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ 01613766000104 IE Isento  
Endereço Rua da Prata, 99 CEP 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone (42)3231-1668 Fax (42)3231-1668



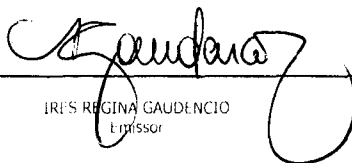
## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
<b>16</b>	Global	15/03/2016	123/2016
Forma de pagamento			
A PRAZO			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	9/2016	Normal	32	08/03/2016	142016	14/2016	
<b>Credor</b>							
Fornecedor					CPF/CNPJ		
<b>RHANDRELL DE PAULA MAINARDES</b>					15.369.130/0001-73		
Endereço					Bairro		
RUA DO COBRE, 180							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Carambeí/PR		84145-000	100249-0	3231-4781			
<b>Certidões</b>					Validade		
Documento		Certidão					
FGTS		2016021510481489213790			15/03/2016		
INSS E RECEITA FEDERAL		DDC8 0FE5 0160 80AB			21/08/2016		
TRABALHISTA		21498341/2016			21/08/2016		

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 7.800,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
37	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	

  
 IRI'S REGINA GAUDENCIO  
 Emissor